



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.980 /

"REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIO -
NÁRIOS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com alicerce no que dispõe o artigo 1º da Lei nº 3.514, de 16 de maio de 1984,

D E C R E T A :

ART. 1º - Os valores da Tabela de Vencimentos de que trata o Anexo VI, da Lei nº 2.634, de 30 de dezembro de 1977, e modificações posteriores, fixados pelo Decreto nº 2.875, de 24 de novembro de 1983, ficam reajustados conforme tabela anexa.

ART. 2º - A classe de Direção e Assessoramento Superiores, fica reajustada para Cr\$ 972.587,00 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1984 .


JOSÉ AURELIO VILELA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

QUADRO PERMANENTE

(Tabela anexa ao Decreto nº 2.980)

CLASSES	VALORES DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEIS
	a) <u>Vencimentos:</u>	maio/84
01	213.057,00
02	218.362,00
03	223.663,00
04	228.980,00
05	242.244,00
06	249.671,00
07	260.841,00
08	279.422,00
09	302.253,00
10	337.634,00
11	371.661,00
12	420.259,00
13	468.853,00
14	517.456,00
15	566.046,00
16	614.114,00
17	661.136,00
18	708.171,00
19	755.202,00
20	802.227,00
	b) <u>Funções Gratificadas:</u>	
	FG-1	159.261,00
	FG-2	131.652,00
	FG-3	104.042,00
	FG-4	76.433,00
	FG-5	48.823,00
	FG-6	21.214,00